



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** para a realização de processo seletivo e operacionalização de programa de estágio de estudantes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-93, situada na Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, senhor Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00 e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811, doravante denominada **CÂMARA**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, situada na Rua 03, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12-A, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-020, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 36342, portador da cédula de identidade R.G nº 1774314 SSP/GO, inscrito no CPF nº 588.675.381-87, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, nos termos do Despacho nº 035/2018 – Diretoria Geral, Despacho nº 052/2018 – Diretoria Financeira e Despacho nº 165/2018 – Procuradoria Jurídica, onde **RETIFICAM** as cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

As Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Colaboração nº 01/2018 firmado em 28 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“5. CLÁUSULA QUINTA – DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

*A **CÂMARA** efetuará, mensalmente ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, uma contribuição institucional no valor de **R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos)**, por estagiário contratado ao abrigo deste Termo de Colaboração.*

(...)”



“9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses, contados da data de 28 de fevereiro de 2018, prorrogáveis mediante interesse das partes, devidamente formalizado e justificado, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2018, que permanece com suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

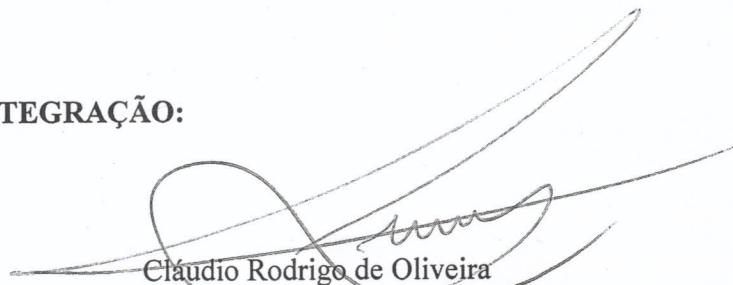
Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

Pela CÂMARA:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO:


Cláudio Rodrigo de Oliveira

R.G nº 1774314 SSP/GO CPF: 588.675.381-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

87